



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3876 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.018.

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.018 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.018, Abre Crédito Especial e dá outras Providências”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO,
PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.783 de 28 de Junho de 2.017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.018, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.784 de 28 de Junho de 2.017, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.018 de nº. 3.805 de 22 de Novembro de 2.017, o valor do Programa e Fonte de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.018:

FONTE DE RECURSO:

FONTE DE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS.

PROGRAMA:

PROGRAMA: 11 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

FUNÇÃO:

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO.

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

1014 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de até R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) para a seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ENSINO

12.361.0011.1014.4490.52 – R\$ 230.000,00 – FICHA Nº. 494 – FONTE Nº. 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) da Fonte de Recurso nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 20 de Novembro de 2018.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
Diretora de Gabinete